



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021

4º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB, E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria da Saúde - SESAB**, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado “B”, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pelo seu titular, neste ato representado por sua titular, Subsecretária da Saúde, **DRA. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER**, devidamente autorizada por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de Agosto de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde - INTS**, com CNPJ/MF nº 11.344.038/0001-06, Inscrição Municipal nº 325.136/001-66, com endereço à Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar, Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41810-012, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.126.815-87, RG sob o nº 00.916.317-42 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, em face do constante no Processo SEI nº 019.2459.2020.0143982-14, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433/2005, e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Reti-Ratificação tem como objeto a alteração da Numeração do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021.

Desta forma, onde se Lê:

“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 DO HOSPITAL ESPANHOL”.

LEIA-SE:

“3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 DO HOSPITAL ESPANHOL”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento.

DRA. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER

Subsecretária da Saúde

JOSÉ JORGE URPIA LIMA

Presidente em Exercício do INTS



Documento assinado eletronicamente por **José Jorge Urpia Lima, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretário**, em 22/11/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00038591231** e o código CRC **B644F058**.